

## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO CNPJ/ME Nº 41.811.375/0001-19 NIRE 353.0057653-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 10ª EMISSÃO, EM DUAS SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2024.

- 1. <u>DATA, HORA E LOCAL</u>: Realizada em 17 de abril 2024, às 10:00h, na forma da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM 60</u>"), de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade dos detentores dos CRI em circulação (conforme abaixo definido), com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Canal Companhia de Securitização ("<u>Securitizadora</u>").
- 2. <u>CONVOCAÇÃO E PRESENÇA</u>: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de titular representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação ("<u>Titular de CRI</u>"), emitidos através do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e da 2ª Série da 10ª Emissão de Certificados e Recebíveis Imobiliários da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO em que atua como cedente a sociedade PEJUAR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. ("<u>CRI</u>", "<u>Emissão</u>", "<u>Termo de Securitização</u>" e "<u>Devedor</u>", respectivamente), conforme faculta a Lei nº 6.404/76 e art. 28, parágrafo único da Resolução CVM 60. Presentes, ainda, o representante da H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("<u>Agente Fiduciário</u>"), os representantes da Securitizadora e o representante do Devedor, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
- 3. <u>MESA</u>: Presidida pela Sra. Nathalia Machado Loureiro, e secretariada pela Sra. Amanda Regina Martins.
- 4. <u>ORDEM DO DIA</u>: Deliberar sobre a utilização do montante de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) excedente do Fundo de Reservas para a realização de Amortização Extraordinária até 20/04/2024.
- 5. <u>DELIBERAÇÕES</u>: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Titular de CRI, investidor único, portanto sem voto contrário ou abstenção, decidiu por aprovar a integralidade das matérias da Ordem do Dia, de



modo não configurar qualquer Evento de Vencimento Antecipado ou Recompra.

A Securitizadora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito do Titular de CRI e/ou deveres da Securitizadora, decorrentes de lei e/ou do Termo de Securitização.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Termo de Securitização não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Titulares de CRI, bem como todos os demais Documentos da Operação até o integral cumprimento da totalidade das obrigações neles previstas.

6. <u>ENCERRAMENTO</u>: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

lesta ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.

Amanda Regina Martins Ribeiro Secretária